



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Materiais médico-hospitalares /produtos para a saúde/insumos em geral, incluindo a cessão em comodato de equipamentos para cada item, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste edital.
- 1.2. Os custos mencionados foram pesquisados no Painel de Preços, mídia especializada, estando os mesmos comprovados no respectivo processo licitatório.
- 1.3. Havendo divergência entre o descritivo e o descritivo do CATMAT, prevalece os apresentados neste termo, que segue o modelo da AGU (Advocacia Geral da União). Consta na tabela abaixo, quantidade, valores, parcelas e cronogramas.

LOTE 1							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. MÁX. ACEITÁVEL		(QTD)-PREVISÃO DE ENTREGA TRIMESTRAL
					VL. UNIT	VL. TOTAL	
1	443990	CLIP HEMOSTÁTICO DE TITÂNIO, ATRAUMÁTICO, SLS MÉDIO-GRANDE, VERDE (LT 300) (ENVELOPE COM 06 CLIPS). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 06 (SEIS) APLICADORES DE CLIP HEMOSTÁTICO, INTERCAMBIÁVEL, 33 CM X 10 MM, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LARGO (300 VERDE)	Ev	900	29,97	26.973,00	225
2	443988	CLIP HEMOSTÁTICO DE TITÂNIO, ATRAUMÁTICO, SLS MÉDIO, COR AZUL (LT 200) (ENVELOPE COM 06 CLIPS). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 02 (DOIS) APLICADORES DE CLIP HEMOSTÁTICO, INTERCAMBIÁVEL SENDO: 01 (UM) 20 CM X 10 MM, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, TAMANHO MÉDIO (200 AZUL) CIRURGIA CARDÍACA E 01 (UM) 33 CM X 10 MM, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, TAMANHO MÉDIO (200 AZUL)	Pc	648	28,08	18.195,84	162
3	443989	CLIP HEMOSTÁTICO DE TITÂNIO ATRAUMÁTICO SLS PEQUENO, COR AMARELO (LT 100) (ENVELOPE COM 6 CLIPS). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 01 (UM) APLICADOR DE CLIP HEMOSTÁTICO, INTERCAMBIÁVEL 20 CM X 10 MM, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (100 AMARELO) CIRURGIA CARDÍACA.	Ev	600	23,63	14.178,00	150
TOTAL LOTE 1						59.346,84	

LOTE 2							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. MÁX. ACEITÁVEL		(QTD)-PREVISÃO DE ENTREGA TRIMESTRAL
					VL. UNIT	VL. TOTAL	
4	289070	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 100,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M <sup>2</sup> A 80G/M <sup>2</sup> , UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A	RL	200	41,06	8.212,00	50

		<p>OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/ M2, RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140°C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0CM<sup>2</sup> DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO MÁQUINA SELADORA AUTOMÁTICA E SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.</p>					
5	443438	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 150,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M<sup>2</sup> A 80G/M<sup>2</sup>, UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/ M2, RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140°C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0CM<sup>2</sup> DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO MÁQUINA SELADORA AUTOMÁTICA E SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.</p>	RL	200	74,11	14.822,00	50
6	378201	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 200,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M<sup>2</sup> A 80G/M<sup>2</sup>, UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/ M2, RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140°C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO</p>	RL	100	74,69	7.469,00	25

		<p>PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0CM<sup>2</sup> DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO MÁQUINA SELADORA AUTOMÁTICA E SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.</p>					
7	274394	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 250,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M<sup>2</sup> A 80G/M<sup>2</sup>, UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/ M2, RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140°C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0CM<sup>2</sup> DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO MÁQUINA SELADORA AUTOMÁTICA E SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.</p>	RL	16	116,44	1.863,04	4
8	289071	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 300,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60 G/M<sup>2</sup> A 80 G/M<sup>2</sup>, UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/M2, RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140° C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0 CM<sup>2</sup> DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0 MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO</p>	RL	16	112,22	1.795,52	4

		<p>PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO MÁQUINA SELADORA AUTOMÁTICA E SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.</p>					
9	442386	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 350,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M<sup>2</sup> A 80G/M<sup>2</sup>, UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/ M2, RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140°C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0CM<sup>2</sup> DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO MÁQUINA SELADORA AUTOMÁTICA E SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.</p>	RL	48	140,89	6.762,72	12
10	325369	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 450,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M<sup>2</sup> A 80G/M<sup>2</sup>, UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/ M2, RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140°C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0CM<sup>2</sup> DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO MÁQUINA SELADORA AUTOMÁTICA E SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.</p>	RL	16	330,93	5.294,88	4

TOTAL LOTE 2

46.219,16

## ITENS AVULSOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. MÁX. ACEITÁVEL		(QTD)-PREVISÃO DE ENTREGA TRIMESTRAL
					VL. UNIT	VL. TOTAL	
11	355314	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO, A SER UTILIZADO NA REMOÇÃO DE PÊLOS FINOS OU ESPESSOS, SECOS OU MOLHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GIRATÓRIO, COM POSICIONAMENTO DA LÂMINA DE CORTE SOBRE A LÂMINA ESTACIONÁRIA, COM DISTÂNCIA SEGURA DA PELE; DEVE EFETUAR O CORTE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 07 UNIDADES DE: APARELHO TRICOTOMIZADOR NOVO COMPATÍVEL COM A LÂMINA ADQUIRIDA, ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL, CABO CARREGADOR PARA VOLTAGEM DE 220V, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL). O FORNECEDOR DEVE REALIZAR MANUTENÇÃO DOS TRICOTOMIZADORES E ACESSÓRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO HCU, DURANTE A VIGÊNCIA DO PROCESSO DE COMPRAS.	Pc	3.000	97,32	291.960,00	750
12	339628	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCENCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO, QUE OPEREM A 132 - 134 GRAUS CELSIUS (CENTRIFUGADOS) OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM A 121 GRAUS CELSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, CONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. SISTEMA PÁTICO E SEGURO PARA MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLÁVES A VAPOR. REGISTRO NA ANVISA.. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ CEDER EM REGIME DE COMODATO: 01 INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDOS, DE RESPOSTA RÁPIDA (1 OU 3 HORAS), ATRAVÉS DA LEITURA DA PRESENÇA (MICROORGANISMOS VIVOS) OU DA AUSÊNCIA (MICROORGANISMOS MORTOS) DE FLUORESCÊNCIA NO INTERIOR DA AMPOLA DO INDICADOR BIOLÓGICO, ONDE RESULTADOS POSITIVOS (CONTROLE POSITIVO OU CICLO INEFICIENTE) É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL POSITIVO (+) NA COR VERMELHA E RESULTADOS NEGATIVOS (CICLO EFICIENTE) É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL NEGATIVO (-) NA COR VERDE, AMBOS COM ALARME SONORO. ACONDICIONA ATÉ 12 COMPARTIMENTOS DE LEITURA CORRESPONDENTES PARA INCUBAÇÃO, AQUECIDOS A 60°C, 110/220V.	Cx	48	940,33	45.135,84	12
13	396274	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE SINAL NEUROFISIOLÓGICO EM EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, COM DIMENSÕES: DIÂMETRO 0,35 MM, COMPRIMENTO 40,0 MM, DIÂMETRO DO SENSOR 0,15 MM,	Pc	420	25	10.500,00	105

		<p>ÁREA DE REGISTRO 0,07 MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FIBRA ÚNICA, COM SENSOR TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL E ISOLAMENTO DE POLIETERSULFONA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DOAR 01 UNIDADE DE CABO COMPATÍVEL PARA CONEXÃO COM 100,0 CM DE COMPRIMENTO, REUTILIZÁVEL, COM CONECTOR PENTAPOLAR, A CADA ENTREGA DE UM TOTAL DE 600 UNIDADES DE AGULHAS.</p>					
14	353205	<p>CLIP HEMOSTÁTICO PARA LIGADURA DE VASOS DE 5 MM A 13 MM (TAMANHO GRANDE). CONFECCIONADO EM POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL, INERTE E RADIO-TRANSPARENTE. FORMA ARREDONDADA COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONAM UMA FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTO, PARA RETER O CLIP NO APLICADOR. SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVAMENTO, TRAVANDO APENAS SE O VASO FOR MENOR QUE O CAMPO DE ALCANCE DO CLIP. DEVE SER CAPAZ DE REVERTER UMA LIGADURA SEM DANIFICAR O VASO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 6 CLIPES. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE. A EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 02 (DUAS) UNIDADES DE APLICADORES ENDOSCÓPICOS COM COMPRIMENTO DA HASTE 45 CM E DIÂMETRO 10 MM, COMPATÍVEIS COM OS CLIPES ADQUIRIDOS. O APLICADOR DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, QUE POSSA SER SUBMETIDO A PROCESSOS DE LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM.</p>	Ev	160	46,33	7.412,80	40
15		<p>SOLUÇÃO ALCÓOLICA ANTISSÉPTICA PARA USO HOSPITALAR, NA FORMA DE GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRONTO USO, CONTENDO ÁLCOOL NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70% COMO ELEMENTO ATIVO, ADICIONADO DE GLICERINA OU OUTRO EMOLIENTE / HIDRATANTE. O GEL DEVE SER TRANSPARENTE, COM ODORE CARACTERÍSTICO, LIVRE DE CORANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. O PRODUTO DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO UTILIZE-O NO MÍNIMO 05 VEZES CONSECUTIVAS (NOS 05 MOMENTOS RECOMENDADOS PELA ANVISA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DURANTE A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE) SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS, NEM CAUSAR EFEITO DE RESSECAMENTO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PROJETADO PARA MINIMIZAR A EVAPORAÇÃO E MANTER A CONCENTRAÇÃO INICIAL, COM TAMPA E BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) QUE DISPENSE ENTRE 1,0 ML E 2,0 ML POR DOSE, DE MANEIRA PRECISA E HIGIÊNICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. A EMPRESA QUE VENCER O PROCESSO DE LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO, 850 UNIDADES DE DISPENSADORES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM ESTRUTURA RESISTENTE, QUE PERMITA O ACIONAMENTO MANUAL, COMPATÍVEIS COM O PRODUTO OFERTADO. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS DISPENSADORES QUE APRESENTAREM DEFEITO COM O DECORRER DO USO. DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE</p>	FR	8.400	24,04	201.936,00	2100

		ANTIBACTERIANA COMPROVADA POR TESTES DE LABORATÓRIO IN VITRO (TESTE DE SUSPENSÃO) OU IN VIVO, DESTINADAS A REDUZIR O NÚMERO DE MICROORGANISMOS, DE ACORDO COM RDC Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.					
16		AGULHAS DE BIÓPSIA PARA COLETA DE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DE LESÃO SUSPEITA, AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 14 GAUGE, COMPRIMENTO 10,0 CM, COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS; PONTA ECOGÊNICA; GAVETA DE 19,0 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. HÁ NECESSIDADE QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA AGULHA CEDA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, DOIS DISPOSITIVOS PARA DISPARO COMPATÍVEL COM CADA CALIBRE DE AGULHA. CARACTERÍSTICAS DO DISPARADOR: SISTEMA COMPOSTO POR ALAVANCA FACILITA O ENGATILHAR; AVANÇO DA AGULHA DE 25,0 MM; GATILHOS POSICIONADOS A FRENTE E ATRÁS; FÁCIL RETIRADA DA AMOSTRA SEM NECESSIDADE DE RETIRAR A AGULHA; TRAVA DE SEGURANÇA; PODE SER ESTERILIZADA UTILIZANDO MÉTODOS CONVENCIONAIS.	Pc	228	61,29	13.974,12	57
17	379795	KIT DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA NEONATAL DESCARTÁVEL. COMPOSTO DE: 01 TRANSDUTOR DE PRESSÃO (CARTUCHO); 01 DISPOSITIVO DE FLUXO DE INFUSÃO CONTÍNUA DE 30 ML/H; 01 TUBO EXTENSOR (LINHA DE PRESSÃO) DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM; 02 TORNEIRAS DE TRÊS VIAS; 02 TAMPAS PROTETORAS. TODO O CONJUNTO DEVE SER DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO CABOS PARA CONEXÃO COMPATÍVEL COM OS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS: 20 UNIDADES DE CABO DE 06 VIAS (COMPATÍVEL COM OS MONITORES OMNIMED MODELO 612, DIXTAL MODELO 2020 E DIXTAL MODELO 2010); 02 CABOS COMPATÍVEIS COM BALÃO INTRAÓRTICO ARROW; 02 CABOS COMPATÍVEIS COM POLÍGRAFOS PARA HEMODINÂMICA DA MARCA TEB. CADA CABO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 01 TRANSDUTOR REUTILIZÁVEL PARA ENCAIXE DO CARTUCHO. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TROCA DOS CABOS DANIFICADOS POR NOVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO HCU, DURANTE A VIGÊNCIA DO PROCESSO DE COMPRAS.	KT	120	106,47	12.776,40	30
TOTAL ITENS AVULSOS						583.695,16	

TOTAL LOTE 1	R\$ 59.346,84
TOTAL LOTE 2	R\$ 46.219,16
TOTAL ITENS AVULSOS	R\$583.695,16
TOTAL GERAL	R\$689.261,16

1.3.1. A Contratada do lote 2 dos itens 4 ao 10 deverá fornecer para todos os itens:

1.3.1.1. 02 (duas) unidades de máquina seladora automática específica para embalagens de papel grau cirúrgico, de fácil manuseio, operar utilizando o princípio de esteiras, sistema de selagem contínua, arrastando a embalagem por correias sincronizadas; selagem com largura maior de 8 mm; que garanta a segurança do lacre do envelope, quando submetido ao processo de esterilização; largura da solda: 13 mm; velocidade da selagem: 7m/min; controle da temperatura através de pirômetro analógico; acionamento do motor através de uma chave; potencia: 400watts; tensão: 110 ou 220v (preferencialmente 220v). Os equipamentos serão devolvidos no final do contrato.

1.3.1.2. 02 (duas) unidades de suporte para bobinas de 02 andares, estrutura em aço, sistema de corte através de faca em forma de disco ou duplo corte, sustentação das bobinas através de roletes para melhor deslizamento das mesmas; e também 02 unidades de: cortador de papel - largura útil de corte de 30,0cm a 50,0 cm.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de atender a demanda de materiais médico-hospitalares, produtos para a saúde, insumos em geral, utilizados em procedimentos cirúrgicos e de internação, de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia- HCU-UFU.

2.2. Trata-se de itens que necessitam de comodato, de forma que as empresas forneçam os equipamentos necessários à utilização dos itens adquiridos, descritos e detalhados no item 1.3

2.3. O quantitativo solicitado tem como base o consumo de 12 meses nas unidades do HCU-UFU, conforme informações obtidas no Sistema de Administração de Materiais – SYSMAT, utilizado como controle de estoque e logística.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Conforme os termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, o objeto deste termo caracteriza-se por “bens comuns”, por ser possível descrevê-los, de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo menor preço sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado e sem prejuízos ao interesse público, assim permite a Universidade adotar a regra geral da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados após o recebimento da nota de empenho, em remessa de Autorização de Fornecimento, PARCELADA ou ÚNICA, conforme necessidade do HCU-UFU.

4.1.1. As parcelas e os cronogramas são estimativas de demanda que podem sofrer alterações; mediante variações do consumo hospitalar, consequência das variações não controladas (doenças cuja gravidade, magnitude, transcendência, capacidade de disseminação do agente causador e potencial de causar surtos e epidemias exigem medidas eficazes para a sua prevenção e controle epidemias); condicionadas ao recebimento de verbas (disponibilidade e liberação orçamentária); condicionadas a área física (armazenagem e logística) de soluções e materiais de grandes volumes, tais como: soros, fraldas e outros. Previsão: quantidade anual, dividida em parcelas trimestrais, conforme tabela item 1.3 deste termo.

4.2. LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital de Clínicas da UFU. Avenida Amazonas, 2.210 – Campus Umuarama – Uberlândia – MG, fone (34) 3218-2359 e (34) 3218-2192, das 8h00min às 11h00min das 13h00min às 16h00min, em dias úteis.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação feita à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. **Validade do produto deve ser de 80% do prazo a vencer dos produtos.**

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Hospital de Clínicas da UFU:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de (da equipe do setor de recepção do Almoxarifado Central HC-UFU) comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. **responsabilizar-se pelos equipamentos entregues em comodato, devolvendo-os ao final do contrato, quando necessário, conforme a especificação do item;**

5.2. **O Hospital de Clínicas da UFU**, não responderá por quaisquer compromisso assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. **disponibilizar através de comodato os equipamentos mencionados na descrição de cada produto, conforme item 1.3., deste instrumento;**

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar ao Hospital de Clínicas da UFU, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Contratada** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do **Hospital de Clínicas da UFU** à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **Hospital de Clínicas da UFU** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante do **Hospital de Clínicas da UFU** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei 10.520, de 2002, a **Contratada** que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Contratante pode aplicar à Contratada, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital de Clínicas da UFU;

12.3. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

12.3.1. multa compensatória de 10%(dez por cento) sobre o valor total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste termo de referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Hospital de Clínicas da UFU pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art.87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **Contratada** ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da consulta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. O produto importado terá que trazer em sua embalagem as instruções em português.

13.2. As embalagens terão que conter todos os dados referentes ao produto, como determina o Código de Defesa do Consumidor (fabricante, data de fabricação, lote, data de esterilização, prazo de validade, advertências, etc.), assim como o Registro junto ao Ministério de Saúde (Conforme Portaria nº 01, de 3/01/96).

13.3. O pregoeiro poderá solicitar amostras mediante necessidade do setor solicitante para serem analisados pela Gerência de Risco, serão testadas no período de dez dias para conclusão de parecer técnico. Será verificado se o produto/marca ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou está notificado no NOTIVISA – Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária, sendo passível de desclassificação. A constatação quanto à regularidade será feita pelo Pregoeiro, quando encerrada a etapa de lances, em consulta aos representantes da equipe técnica do HCU-UFU presente(s) na abertura da Sessão Pública;

13.4. A(s) licitante(s) deverá(ão) fornecer o número completo do registro do produto cotado:

13.4.1. Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a Licitante terá que manifestar/declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, inclusive quanto à autorização expedida pelo Ministério da Saúde / Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, na forma prevista pela lei 5.991/73, art. 4º, inciso IV, e, que está apta a comercializar os produtos objeto deste Termo e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

13.4.2. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos e aquelas em que se constatar que o registro, ou a sua isenção, na ANVISA não está em vigor, que não corresponde ao produto oferecido ou que os elementos apresentados não permitem a verificação de sua regularidade.

13.5. **Exigências que deverão constar na Proposta:**

13.5.1. Deve constar a descrição técnica do(s) produto(s).

13.5.2. Nome do fabricante e nome comercial do(s) produto(s). Características do produto ofertado e número do registro na Anvisa / Ministério da Saúde, nos casos em que houver.

13.5.3. Empresas fornecedoras de produtos químicos deverão apresentar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).

14. **HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR**

14.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As licitantes vencedoras deverão apresentar a Comissão Permanente de Licitações, os documentos atualizados relacionados abaixo:

14.1.1. Cópia da Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual (alvará sanitário).

14.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento.

14.1.3. Cópia do certificado do registro do produto, emitido pela ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial do produto.

14.1.4. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional .



Documento assinado eletronicamente por **Edgar José Pereira, Coordenador(a)**, em 02/04/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giseia Martins Matos, Enfermeiro(a)**, em 03/04/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1136885** e o código CRC **4A01F00E**.